PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022
CONTRATO Nº_____/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES E LIMA & CARVALHO AUTO PEÇAS LTDA

Aos 23 dias do mês de março do ano de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Olivera, s-nº, Bairro Centro, SIMÕES - Piauí, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, Cédula de Identidade RG nº 801.967 SSP/PI e CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, Simões-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **LIMA & CARVALHO AUTO PEÇAS LTDA.**, CNPJ Nº 40.513.495/0001-77, com sede à Av. Deputado Raimundo de Sá Urtiga, 783, Letra A, Bomba, CEP 64601-382, Picos-PI, representada por Josely de Lima Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 1.195.980 SSP-PI, CPF Nº 836.815.743-91, residente e domiciliado à Rua Dom Expedito Lopes, 1749, Bairro São José, CEP 64601-243, Picos-PI, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, **alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, com as** modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Discriminação do objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.03.23 09:07:07 -03'00'

JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391 Assinado digitalmente por JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=42624800102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Picos - PI Data: 2022.03.23 17:26:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MUNICÍPIO APROVADO unicef 1642

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 35.401,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e um reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números:

PROGRAMA DE TRABALHO/GOVERNO	ELEMENTO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO
08.244.0801.2064 FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL	33.90.30	500 – 999 RECURSOS PROPRIOS
08.243.0801.2062 PROG. CRIANÇA FELIZ	33.90.30	660 – 999 VINCULADO
10.301.1001.2041 SEC. SAUDE - FUS	33.90.30	500 – 300 RECURSOS PROPRIOS
10.301.6228.2045 SEC. SAUDE - PROG.ATENÇÃO BASICA-PAB	33.90.30	600 - 999 VINCULADO
10.302.1001.2052 UNIDADE MISTA DE SAÚDE	33.90.30	632 – 999 RECURSOS VINCULADOS
04.123.0404..2072 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	33.90.39	500 – 999 RECURSOS PROPRIOS

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Simões efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.03.23 09:07:19 -03'00'

JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391 Assinado digitalmente por JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=16684368000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391 Razão: Eu revisei e aprovando este documento Localização: Picos - PI Data: 2022.03.23 17:27:09-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

1643

Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove **regularidade de situação para com a Seguridade Social;; em dia, e ainda** apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento será iniciado no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por Wagner Modesto da Silva (CPF nº 327.277.714-87), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

5.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

5.3 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.03.23 09:07:31 -03'00'

JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391 Assinado digitalmente por JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=12503480000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391 Razão: Eu estou aprovando este documento Localização: Picos - PI Data: 2022.03.23 17:27:51-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MUNICIPIO APROVADO 1644

cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b.multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite
de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Simões, pelo prazo de até dois anos;

d.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Simões, ou deduzidos da

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.03.23 09:07:46 -03'00'

JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391 Assinado digitalmente por JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259345000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391 Razão: Eu estou aprovando este documento Localização: Picos - PI Data: 2022.03.23 17:35:20-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. LÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e DOU-Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões-PI. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.03.23 09:08:01 -03'00'

JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391 Assinado digitalmente por JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=42555348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391 Razão: Eu estou aprovando este documento Localização: Picos - PI Data: 2022.03.23 17:35:45-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

1646

14.1. O Município de Simões poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES, 23 de março de 2022.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2022.03.23 09:08:15 -03'00'

CONTRATANTE

JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
Assinado digitalmente por JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Picos - PI
Data: 2022.03.23 17:25:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Emanuela de Assis dos Reis Coelho - 016.389.603-80

2ª Everaldo José da Silva 029400423-99

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

1647

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 005/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **LIMA & CARVALHO AUTO PEÇAS LTDA,** empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.513.495/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES. VALOR: R$ 35.401,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 23/03/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 23 de março de 2022.
Prefeito Municipal

1655

Id:0F8BD328ADDE7897

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E DESENVOLVIMENTO RURAL
CNPJ 01.612.610/0001- 09

TERMO DE COMPROMISSO DE CESSÃO DE AREA PARA IMPLANTAÇÃO DO DEPOSITO DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SEBASTIÃO LEAL-PI.

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL-PI E A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SEBASTIÃO LEAL-PI, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA UM MELHOR REAPROVEITAMENTO DO LIXO PRODUZIDO NO MUNICIPIO E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS ASSOCIADOS.

O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.610/0001-09 com sede na Rua São José, nº 56, Centro, CEP 64.873-000, neste ato representado por seu titular, a Prefeita **MANOELINA DE SOUSA BORGES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.178.273 – SSP- PI, CPF nº 420.928.253-72, residente e domiciliada na Rua Cicero Enéas, nº 375, Centro de Sebastião leal - PI , doravante designada abreviadamente **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE SEBASTIÃO LEAL-PI**, inscrito no CNPJ sob o Nº. 45.723.600/0001-16 com sede na Av. Ulisses Guimarães, S/N, centro de Sebastião Leal-PI, CEP- 64.873-000, neste ato representado pela Vice-Presidente da associação o Sr(a) **MARIA DO AMPARO SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2348454 SSP-PI, CPF nº 055.526.253-81, residente e domiciliado na Rua Airton Sena, S/N, centro em Sebastião Leal-PI, doravante designada abreviadamente **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS**. resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso de uma Área no imóvel, localizado à Av. Ulisses Guimarães, S/N, Bairro São João, no Município de Sebastião Leal-PI, com a finalidade de implantar o deposito da associação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO USO – Área cedida, destina-se a uso exclusivo do CESSIONÁRIO, não podendo, em hipótese alguma, comercializar com qualquer ente público ou mesmo com terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO – O inadimplamento do disposto no caput da presente cláusula acarretará automática extinção da cessão, com a conseqüente devolução do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE – O CEDENTE obriga-se a transferir para o CESSIONÁRIO:

3.1.. Um área, contendo 16 metros quadrados.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO – São obrigações do CESSIONÁRIO:

4.1. Manter o local cedida em perfeitas condições de uso, correndo, por sua conta e responsabilidade.
4.2. Qualquer despesa realizada pelo CESSIONÁRIO não será objeto de ressarcimento, indenização ou restituição, não gerando, outrossim, direito de retenção do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – A presente cessão terá vigência até 31/12/2024, podendo ser objeto de prorrogação, mediante prévia anuência dos partícipes em termos aditivos específicos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DEVOLUÇÃO - O CESSIONÁRIO restituirá o bem quando exigido por motivo de interesse público, por violação das *cláusulas do presente instrumento* de cessão.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Manoel Emidio-PI, paradirimir quaisquer dúvidas, ações e feitos judiciais que acaso venham aforar relativamente a este Termo, com a total e expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sebastião Leal-PI, 08 de abril de 2022.

Manoelina Sousa Borges
Prefeita Municipal

Maria do Amparo Silva
Vice-Presidente da Associação dos Catadores
De Materiais Recicláveis

Id:01AB1C75067A75D8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 018/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sebastião Leal-Piauí, através da sua Presidente, torna público que realizará a 1ª CHAMADA PÚBLICA, do Processo Administrativo 021/2022, em conformidade com a Lei Federal 11.947/2009 de 16/07/2009 combinado com os arts. 18 a 24 da Resolução nº038/2009, do FNDE, e com os arts. 23 a 32 da Resolução 026/2013, de 17/06/2013, consubstanciada pela Lei 8.666 de 21/06/1993.

*OBJETO: **contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, para complementação da alimentação fornecidas aos alunos do ensino fundamental de escolas da rede municipal de ensino, durante o período de Maio e Julho de 2022, conforme relação encaminhada anexo.***
*Recursos: **MERENDA ESCOLAR (PNAE) FME / MAIS EDUCAÇÃO.***
*Abertura: **25 de ABRIL de 2022 -***
*Horário: **10:00 (dez) horas – Horário de Brasília.***
*Local: **Sala da CPL, no sede provisória da Prefeitura Municipal de Sebastião Leal, situada a Avenida Ulisses Guimarães S/N – Bairro São João - Sebastião Leal-Ponto de referencia "CRECHE TIA LOSA"***

Sebastião Leal, 05 de Abril de 2022.

José Mauricio de Sousa
Presidente da CPL

Id:01AB1C75067A745A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/:06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 005/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **LIMA & CARVALHO AUTO PEÇAS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.513.495/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES. VALOR: R$ 35.401,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 23/03/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 23 de março de 2022.
Prefeito Municipal

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA

DESPACHO DE 8 DE ABRIL DE 2022

Processo Administrativo nº 022/2022. Dispensa de Licitação nº 009/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Assistência Social do Município de São João da Fronteira/PI.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO. Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados estão na média praticada, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes nas Propostas apresentadas em apenso aos autos. Portanto, dentro da possibilidade legal de contratação mediante dispensa de licitação, como preceitua o art. 75, II, Lei n. 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO.

Diante disso, AUTORIZO a contratação do fornecedor MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.902.822/0001-19, conforme estabelecido no inciso VIII, do art. 72 da Lei n. 14.133/2021.

ANTÔNIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 005/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADOS: FRANCISCO LOPES DE CARVALHO ME, CNPJ nº 09.196.937/0001-59, Valor R$ 93.255,00; ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 35.746.723/0001-19, Valor R$ 53.260,00; LIMA & CARVALHO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 40.513.495/0001-77, Valor R$ 35.401,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURAS: 23/03/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Pregão Eletrônico nº 007/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADOS: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 35.746.723/0001-19, Valor R$ 100.888,10; LIMA & CARVALHO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 40.513.495/0001-77, Valor R$ 20.745,26; FRANCISCO LOPES DE CARVALHO ME, CNPJ nº 09.196.937/0001-59, Valor R$ 50.314,22. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VANS E AMBULÂNCIAS DO MUNICIPIO DE SIMÕES-PI. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURAS: 23/03/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Pregão Eletrônico nº 008/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADOS: R ALVES MOURA - ME, CNPJ nº 15.731.162/0001-77, Valor R$ 17.426,00; ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 35.746.723/0001-19, Valor R$ 22.455,87; PEDRO FEITOSA SOBRINHO, CNPJ nº 10.328.144/0001-25, Valor R$ 21.039,90; FRANCISCO LOPES DE CARVALHO ME, CNPJ nº 09.196.937/0001-59, Valor R$ 27.407,85; SOUSA LIMA AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ nº 10.550.318/0001-08, Valor R$ 31.716,73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHONETES. VALOR: R$ 17.426,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURAS: 23/03/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Pregão Eletrônico nº 009/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADOS: R ALVES MOURA - ME, CNPJ nº 15.731.162/0001-77, Valor R$ 28.985,60; FRANCISCO LOPES DE CARVALHO ME, CNPJ nº 09.196.937/0001-59, Valor R$ 41.109,16; PEDRO FEITOSA SOBRINHO, CNPJ nº 10.328.144/0001-25, Valor R$ 17.734,60; SOUSA LIMA AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ nº 10.550.318/0001-08, Valor R$ 26.824,25; ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 35.746.723/0001-19, Valor R$ 37.335,70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURAS: 23/03/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Pregão Eletrônico nº 012/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: MOTORPEÇAS - MÁQUINAS, MOTORES, IRRIGAÇÃO E PEÇAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.511.010/0001-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA BOMBAS. VALOR: R$ 352.496,42. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 05/04/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2022

Contrato Nº: 025/2022. Processo Administrativo Nº 021/2022. Pregão Eletrônico 011/2022. Objeto: "aquisição de material de odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sussuapara-PI. Contratante: Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Distribuidora Nogueira de Medicamentos LTDA - EPP (DISNOMED), CNPJ n° 03.315.618/0001-39. Vigência: até 31/12/2022. Valor: R$ 190.389,60 (cento e noventa mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), Fonte de Recursos: Orçamento geral do Município. Data da Assinatura do Contrato: 08/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí. CONTRATADA: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP CNPJ: 17.828.413/0001-61 OBJETO: aquisição de equipamentos, material hospitalar e odontológico. RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2022; VALOR ESTIMADO: R$ 8.363,30.VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 04/04/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí. CONTRATADA: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA., CNPJ Nº 26.697.721/0001-96, objeto: aquisição de equipamentos, material hospitalar e odontológico. RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2022; VALOR ESTIMADO: R$ 6.490,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 04/04/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí. CONTRATADA: M. TESTA CONFECÇÃO-ME. CNPJ: Nº: 23.829.339/0001-09 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO. RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2022; VALOR ESTIMADO: R$ 3.700,00.VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 04/04/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí. CONTRATADA: MEDPRIME MATERIAS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: Nº: 37.390.519/0001-33 OBJETO: aquisição de equipamentos, material hospitalar e odontológico. RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2022; VALOR ESTIMADO: R$ 2.722,50. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 04/04/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí. CONTRATADA: OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 28,006,010/0001-53 OBJETO: aquisição de equipamentos, material hospitalar e odontológico. RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2022; VALOR ESTIMADO: R$ 96.845,58. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 04/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE SUSPENSÃO - CPL COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2022 - FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 45.039074/2021-04
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E COTA EXCLUSIVA PROCESSO SUSPENSO EM RAZÃO DE IMPUGNAÇÃO APRESENTADA, SENDO O TEOR DA MESMA, PERTINENTE, OCASIONANDO MUDANÇAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar destinados a atender as necessidades da FMS no âmbito dos estabelecimentos de saúde vinculados à DAB e DAE da FMS. Abertura das propostas: às 9:00 (nove horas) do 12/04/2022. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br;. Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015.

Teresina-PI, 8 de abril de 2022.
LÁZARO SOARES GUEDES RODRIGUES
Coordenador da Central de Licitações- SEMA/PMT

LEONARDO SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2022

O Município de Vila Nova do Piauí-PI faz saber a quem tiver interesse de participar, que realizará no próximo dia 27 de abril de 2022, às 11:00 horas, no prédio onde funciona a PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUI (PI), licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL, para IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ- PI. CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº- 906501/2020, FUNASA. Os interessados deverão comparecer na Comissão Permanente de Licitação - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUI - PI até 72 horas antes da abertura do certame para fazer a retirada do competente edital de licitação, no seguinte endereço, Avenida Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí, no horário das 08:00 às 11:00h de segunda-feira a sexta- feira, o edital do presente certame também será disponibilizado aos interessados no mural de licitações do Tribunal de contas do Estado do Piauí, no seguinte endereço https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/.

Vila Nova do Piauí-PI, 7 de março de 2022
DEOCLÉCIO DE CARVALHO VELOSO
Presidente da CPL

JEOVÁ JOSÉ DA SILVA BRITO
Secretário da CPL

AMILTON ANTONIO LEAL
Membro da CPL

EDILSON EDMUNDO DE BRITO
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
Contrato nº 40801/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, Contratada: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, portadora do CNPJ nº 08.424.210/0001-19, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, VALOR TOTAL: R$ 106.545,22 (cento e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento contratual iniciará em 08 de abril de 2022 extinguindo-se em 31 de julho de 2022. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 78/2022

O Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ Nº 08.184.111/0001-07, irá realizar licitação dia 11/05/2022 às 08h00min. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza urbana. Encontra-se no site, http://www.altodorodrigues.rn.gov.br, o edital.

FRANCISCO MAGNO DE ARAÚJO DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 009/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 09:00 horas do dia 27 de abril de 2022, fará realizar a da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 009/2022 - Tem como objeto a Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na confecção de Fardamentos personalizados para os Alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 - Centro - Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou Solicitar através do E-mail: cpl.pmapodi@gmail.com ou na home Page do site: http://www.apodi.rn.gov.br/transparência, publicações.

Apodi/RN, 08 de abril de 2022.
MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO N° 012/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 09:00 horas do dia 28 de abril de 2022, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 012/2022 - Tem como objeto Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Veículos zero km, tipos: Caminhão Pipa capacidade de carga no mínimo 9.000 litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. e no link: